

# sumário

# ECONÔMICO



**Confederação Nacional do Comércio  
de Bens, Serviços e Turismo**

Ano XXXVI – Nº 1.551  
2 de novembro de 2018

## Deflação eleva volume de receitas do setor de serviços em agosto

**Q**uedas nos preços dos combustíveis e passagens aéreas eleva receita real de serviços em 1,2%. Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) reduz previsão de queda para 2018 de -0,7% para -0,3%.

De acordo com a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) divulgada em 16/10 pelo IBGE, em agosto, o volume de receitas do setor de serviços avançou 1,2% na comparação com julho, já descontados os efeitos sazonais. Desconsiderando-se o atípico bimestre maio/junho, esse foi o melhor resultado do setor para meses de agosto desde abril de 2017 (+1,4%).

Apesar do maior avanço ocorrido neste ano, a alta de agosto sequer repõe a perda verificada em julho, quando na mesma base comparativa registrou-se queda mensal de 2,0%. Ao longo de 2018, o nível de atividade do setor terciário tem se caracterizado pela alta volatilidade, especialmente nos

segmentos econômicos mais ligados aos investimentos.

O maior avanço verificado no mês ocorreu nos serviços de transportes e de correios (+3,2%), especialmente nos segmentos de transporte aéreo (+21,7%) e de transporte aquaviário (+9,0%). Em ambos os casos, o efeito preço contribuiu decisivamente para as taxas observadas, na medida em que os preços médios, medidos através do IPCA, apontaram para oscilações de -26,1% e de -10,8%, respectivamente.

Em média, o preço dos combustíveis variou -1,86% naquele mês – maior queda desde abril de 2017. Por outro lado, os serviços prestados às famílias (-0,8%) e os serviços de informação e comunicação (-0,6%) decepcionaram.

Na comparação com o mesmo mês do ano anterior, o setor registrou crescimento de 1,6%. Para que as receitas com serviços não engatem o quarto ano seguido de retração, seria

necessário crescer, em média, 2,0% no último quadrimestre de 2018 em relação ao mesmo período do ano passado – desempenho registrado somente uma vez em mais de três anos de comparativos interanuais (+2,0% em abril de 2018).

Mesmo com os avanços reais percebidos em agosto, o setor ainda acumula perdas ao longo de 2018. De janeiro a agosto deste ano, o volume de receitas registra queda de 0,5% na comparação com os oito primeiros meses de 2017. Regionalmente, as regiões Norte e Nordeste têm se destacado negativamente, especialmente nos estados do Ceará (-8,3%), Rio Grande do Norte (-8,3%) e Tocantins (-6,9%).

O setor terciário, responsável por mais de dois terços do PIB, poderá ter um terceiro trimestre melhor

*(Cont. na pág. 2)*

(Cont. da pág. 1)

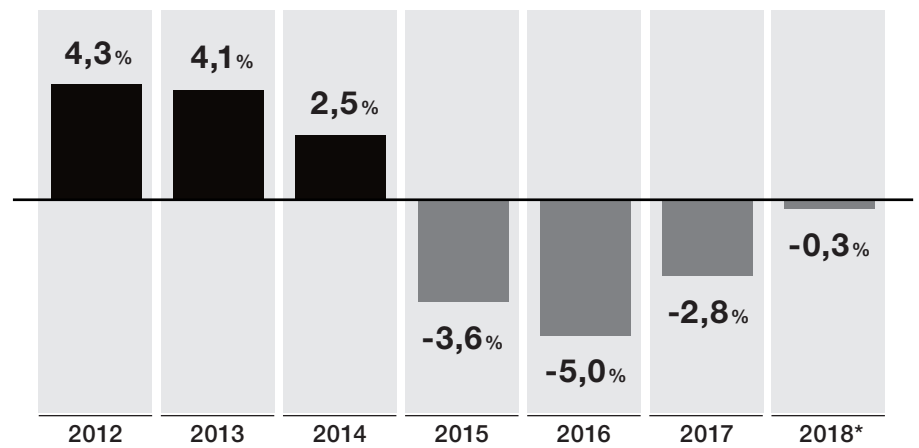
do que o segundo. A fraca base de comparação dos trimestres anteriores, quando a economia não avançou mais do que 0,2%, poderá, de certa forma, viabilizar resultados mais favoráveis em termos de volumes de receitas para as empresas. No entanto, as incertezas que ainda rondam a economia têm inibido o processo de retomada dos investimentos.

Nesse cenário, a CNC revisou de -0,7% para -0,3% sua projeção para o volume de receitas das atividades cobertas pela PMS. Nos três últimos anos, os serviços registraram quedas de 3,6%, 5,0% e 2,8%, respectivamente. ■

#### GRÁFICO

### VOLUME DE RECEITA DOS SERVIÇOS

(Variações % em relação ao ano anterior)



\* Projeção CNC

Fonte: IBGE e CNC

## Rota 2030 prevê novo programa de incentivos à indústria automotiva

Às vésperas do fim do prazo de vigência da Medida Provisória nº 843, de 2018, que instituiu o Programa Rota 2030, o modelo de incentivos ao setor automotivo é colocado em discussão. A comissão mista do Congresso Nacional aprovou o texto, na forma que foi elaborado pelo executivo, e, agora, será levado para votação na Câmara. Caso seja aprovado no Congresso, estima-se que os incentivos fiscais com o programa devam alcançar R\$ 2,1 bilhões em 2019.

O Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística substitui o programa Inovar Auto, que se encerrou no final de 2017, e foi elaborado em um contexto de profundas transformações no setor. Além dos benefícios fiscais, também serão estabelecidos novos requisitos obrigatórios para a indústria, nos quais estão determinados novos padrões de segurança e metas para aumento de eficiência e desempenho. A duração do programa proposto é de 15 anos, dividida em três etapas de cinco anos.

Ao fim de cada etapa, está prevista uma reavaliação das metas e dos benefícios estabelecidos.

A Medida Provisória nº 843 contém três partes. O primeiro capítulo prevê o estabelecimento de requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos novos produzidos no País ou a importação de veículos novos, relativos a metas corporativas de rotulagem veicular, eficiência energética veicular e desempenho estrutural e tecnologias assistivas à direção. O Capítulo II institui o programa de benefícios tributários à pessoa jurídica habilitada que realize dispêndios, no País, em pesquisa e desenvolvimento. O terceiro e último capítulo da Medida Provisória institui regime tributário para importação de autopeças sem capacidade de produção nacional equivalente. O regime prevê a concessão de isenção do Imposto de Importação para autopeças sem produção nacional destinada à industrialização de produtos automotivos, incluindo outras autopeças.

O principal benefício tributário previsto no âmbito do programa é o abatimento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de uma parcela do que for investido em pesquisa e desenvolvimento. O programa também prevê a concessão de isenção do Imposto de Importação para autopeças sem produção nacional destinada à industrialização de produtos automotivos.

A Receita Federal estima que os benefícios totais para o setor devam alcançar R\$ 7,2 bilhões em 2019. Desse total, R\$ 2,1 bilhões (que correspondem a 29,2% do total) são referentes ao programa Rota 2030. A maior parte dos incentivos, contudo, é proveniente do regime automotivo concedido às montadoras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que deve alcançar R\$ 4,6 bilhões (63,9% do total) no próximo ano. Esse regime, que permite às montadoras abater uma parte do Imposto sobre Produtos Industrializados devido em outros impostos incidentes sobre produção, tem prazo final em 2020. ■

## Efeito da taxa de câmbio sobre a inflação no Brasil

O repasse dos movimentos cambiais aos índices de preços de um país é denominado na literatura econômica de pass-through cambial. Em outras palavras, é o efeito da taxa de câmbio nos preços domésticos dos bens e serviços.

O pass-through da taxa de câmbio pode ser definido como a elasticidade-preço da exportação-importação com relação à taxa de câmbio. O grau de pass-through mostra a variação percentual dos preços domésticos frente à variação de 1% na taxa de câmbio.

Diversos fatores afetam o tamanho desse repasse ao longo do tempo, mas, em geral, ele é mais significativo quanto maior for a abertura da economia ao exterior, o nível de aquecimento da demanda doméstica, a participação de insumos importados na produção dos bens, e ainda quanto maior for o desvio da taxa de câmbio de sua taxa de equilíbrio.

Assim, em uma economia aberta, os preços dos produtos consumidos do-

mesticamente estão sujeitos a choques advindos do mercado externo, seja pelas dinâmicas dos preços relativos das moedas, seja pelas condições internacionais de oferta e demanda.

A relação entre a taxa de câmbio e os preços dos bens comercializáveis internacionalmente é alvo de estudos há bastante tempo, e foi acentuada após 1970, com o fim do sistema de Bretton Woods e a adoção de taxas de câmbio flutuantes por diversos países.

Recentemente, o Banco Central do Brasil (BCB) apresentou estudo\* que buscou medir a magnitude do repasse de variações na taxa de câmbio para o nível de preços ao consumidor brasileiro. Foram avaliados fatores que determinam o grau de repasse: hiato do produto, ancoragem das expectativas inflacionárias, magnitude da depreciação cambial, além da margem operacional das empresas.

\* "Repasse cambial sob a ótica de um modelo semi-estrutural" – estudo especial número 26/2018.

Mapear esses fatores contribui para melhor compreensão da dinâmica da inflação no País, e auxilia o processo decisório do Comitê de Política Monetária (Copom).

O estudo concluiu que o grau de ancoragem das expectativas de inflação desempenha papel central na determinação do repasse cambial. Para cada aumento de 1 ponto percentual (p.p.) no grau de desancoragem das expectativas, o coeficiente de repasse se eleva entre 1,5 p.p. e 6,7 p.p.

Esses resultados destacam a importância da ancoragem das expectativas para o controle da inflação doméstica. Quando as expectativas estão ancoradas, o impacto de depreciações cambiais sobre as expectativas de inflação é mitigado, reduzindo o repasse cambial aos preços.

Nesse sentido, o estudo destaca ainda que o elemento fundamental para a ancoragem das expectativas é a credibilidade do BCB e do regime de política monetária. ■

## Consulta pública – Instrução Normativa do Ibama

Encerrada a consulta pública de 31 de outubro de 2018 em relação à minuta de Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) sobre o transporte interestadual de produtos eletroeletrônicos descartados nas diferentes fases da cadeia de logística reversa.

A minuta propõe-se a especificar as hipóteses de obrigatoriedade tanto da Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos como da inscrição dos transportes nos cadastros ambientais federais, entre eles o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos.

Ao deixar de exigir a Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos na etapa de transporte primário e na etapa de transporte de esquemas de coleta e recebimento de equipamentos eletroeletrônicos descartados porta a porta ou itinerantes, a proposta está em consonância com a Deliberação nº 10/2014 do Comitê Orientador para Implementação de Sistemas de Logis-

tica Reversa (Cori), em que estabelece medidas para a simplificação dos procedimentos de manuseio, armazenamento seguro e transporte primário de produtos e embalagens descartados em locais de entrega integrantes de sistemas de logística reversa instituídos nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2014) e regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de novembro de 2014.

A citada lei prevê a preservação e a redução na geração de resíduos tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para proporcionar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (que não pode ser reciclado ou reutilizado).

A Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos é emitida pelo Ibama para o exercício das atividades

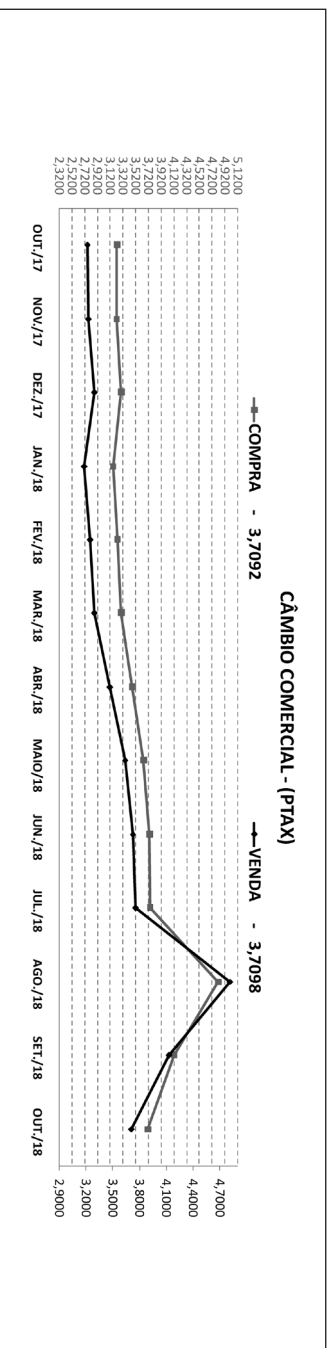
de transporte marítimo e interestadual (terrestre e fluvial) de produtos perigosos. A norma que regula o assunto é a Instrução Normativa Ibama nº 5/2012.

No âmbito das discussões sobre o Acordo Setorial para os Equipamentos Eletroeletrônicos, conduzidas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), surgiu a necessidade de abordar a obrigatoriedade do controle ambiental para transporte interestadual de resíduos perigosos na cadeia de logística reversa de eletroeletrônicos. A instrução normativa será aplicada à competência do Ibama de controlar o transporte interestadual de produtos perigosos.

As contribuições foram enviadas através de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www.ibama.gov.br/1748-consulta-publica-sobre-a-instrucao-normativa-do-ibama-n-3-2017-para-o-transporte-interestadual-de-residuos-eletronicos-nas-diferentes-fases-da-cadeia-de-logistica-reversa>. ■

# Indicadores Econômicos

DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO - 2018	SETEMBRO - 2018	OUTUBRO - 2018	VARIACÃO PERCENTUAL (%) Acumulado no ano	VARIACÃO PERCENTUAL (%) Últimos 12 meses
IPCA (%) (IBGE)	0,09	0,48	-	3,34	4,53
INPC (%) (IBGE)	0,00	0,30	-	3,14	3,97
IGP-M (%) (FGV)	0,70	1,52	0,89	9,25	10,79
IGP-DI (%) (FGV)	0,68	1,79	-	8,54	10,33
IPC-Fipe	0,41	0,39	-	2,27	3,46



CALENDÁRIO DE INDICADORES ECONÔMICOS			
Novembro de 2018			
Dia	Indicador/Pesquisa	Fonte	
01	Balança Comercial	MIDIC	
01	PIM-PF	IBGE	
01	IPC-S-Q4	FGV	
01	Indicadores da Funcex	Funcex	
05	IPC-Fipe	Fipe	
06	Carta da Antfavea	Antfavea	
06	Ata do Copom	BC	
07	IPCA/INPC	IBGE	

Setembro de 2018	EVOLUÇÃO DO EMPREGO Mensal			Acumulado do ano		
	Saldo	(%)	Saldo	(%)	Saldo	(%)
<b>Brasil</b>	<b>137.336</b>	<b>0,36</b>	<b>719.089</b>	<b>1,90</b>	<b>459.217</b>	<b>1,20</b>
Extrativa Mineral	403	0,21	2.845	1,51	-1.325	-0,69
Indústria de Transformação	37.449	0,51	136.271	1,90	29.206	0,40
Serviços Industriais de Utilidade Pública	1.091	0,27	10.098	2,51	7.022	1,73
Construção Civil	12.481	0,60	80.135	3,99	-1.452	-0,07
Comércio	26.685	0,30	-46.841	-0,52	71.295	0,81
Serviços	60.961	0,36	436.865	2,61	347.029	2,06
Administração Pública	954	0,12	13.665	1,77	-5.616	-0,71
Agropecuária	-2.688	-0,16	86.051	5,52	12.428	0,76

Fonte: Caged

## Sumário Econômico

Publicação Semanal - Nº 1.551 - Novembro 2018

Presidente: Antônio Oliveira Santos  
 Vice-presidentes: 1º - Josias Silva de Albuquerque, 2º - José Evaristo dos Santos, 3º - Laércio José de Oliveira, Abram Szalman, Adelnir Araújo Santana, Carlos de Souza Andrade, José Marconi Medeiros de Souza, José Roberto Tachos, Lázaro Luiz Gonzaga, Luiz Carlos Bohn e Luiz Gastão Bittencourt da Silva, Vice-presidente Administrativo: Darci Piana, Vice-presidente Financeiro: Luiz Gil Siffro Pereira, Diretores: Aido Carlos de Moura Gonçalves, Alexandre Sampaio de Abreu, Ari Faria Bittencourt, Bruno Breithaupt, Carlos Fernando Amarel, Daniel Mansano, Edison Ferreira de Araújo, Eliezer Viterbino da Silva, Eudylves Caril (*in memoriam*), Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Ilvino Pisoni, José Azeiro da Silva, José Lino Sepulcri, Leandro Domingos Teixeira Pinto, Marcelo Fernandes de Queiroz, Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues, Paulo Sérgio Ribeiro, Pedro José Maria Fernandes Wähmann, Ranley Araújo Coelho, Sebastião de Oliveira Campos e Wilton Malta de Almeida, Conselho Fiscal: Domingos Favares de Souza, José Aparecido da Costa Freire e Valdemir Alves do Nascimento.

Editor Responsável: Fabio Gomes Morand Bentes (Divisão Econômica) | Produção: Divisão Econômica  
 Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - Av. General Justo, 307 - CEP 20021-130 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 3804-9200 - Fax: (21) 2524-7111 - Website: www.cnc.org.br - E-mail: [de@cnc.org.br](mailto:de@cnc.org.br)  
 Projeto gráfico e diagramação: Ascorm/Programação Visual  
 Revisor: Alessandra Volkert

As últimas edições desta publicação estão disponíveis na íntegra no endereço [www.cnc.org.br](http://www.cnc.org.br), no link Central do Conhecimento - Periódicos (Economia).